

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS

ANEXO I

(Art. 165, § 2º da CF)

2003

PROGRAMA: AÇÃO LEGISLATIVA

OBJETIVO: Formular e apreciar as proposições legislativas, exercer a função fiscalizadora do Poder Executivo, zelando pela probidade na administração, transparéncia e divulgação de informações de interesse público.

METAS	AÇÕES	Adequação com as prioridades estabelecidas no art. 2º desta Lei.
* Construção de gabinete para vereadores.	- gabinetes construídos - - móveis adquiridos - equipamentos adquiridos -	Inciso II
* Reequipamento da Administração da Câmara.	- cursos oferecidos - - servidores capacitados -	Inciso III
* Treinamento e capacitação de servidores.	- projeto desenvolvido - - sistema implementado .	Inciso III
* Modernização e automação administrativa.		
* Gestão de recursos humanos, serviços gerais e manutenção do patrimônio móvel imóvel à disposição da câmara.	- gestão de RH: - manutenção e aquisição de bens móveis, - manutenção e aquisição de bens imóveis. • serviços em andamento - 03	Inciso II
* Gestão de recursos para o exercício pleno da Atividade Política dos Vereadores		

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA
[LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS]

METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS

PROGRAMA: MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E APOIO AO CIDADÃO.
OBJETIVO: Ampliar a qualidade dos serviços à disposição do cidadão.

METAS	AÇÕES	Adequação com as prioridades estabelecidas no art. 2º desta Lei.
* Desapropriação de áreas e imóveis:	- legalizar / regularizar áreas e imóveis para fins de investimento público; - projetos arquitetônicos elaborados: • projetos elaborados – 02.	Inciso III

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS

PROGRAMA: MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E APOIO AO CIDADÃO.
OBJETIVO: Ampliar a qualidade dos serviços à disposição do cidadão.

METAS	AÇÕES	Adequação com as prioridades estabelecidas no art. 2º desta Lei.
* Gerenciamento, aperfeiçoamento e capacitação de Recursos Humanos:	- educação básica e profissionalizante para servidores; - capacitação técnica e gerencial para servidores e secretários; - elaboração / aplicação do Piano de Cargos e Salários; - gestão de recursos humanos • cursos implementados - • projeto elaborado / implementado -	Inciso III
* Institucionalização e regulamentação de instrumentos de Planejamento:	- elaboração, acompanhamento e avaliação do PPA, LDO e LCA; - desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação; - elaboração de normas, procedimentos e rotinas voltados à elaboração, execução e avaliação dos instrumentos de planejamento e prestação de contas. • projetos elaborados - • sistema implementado - • serviço de consultoria -	Inciso III
* Implementação do sistema de controle interno:	- aperfeiçoamento do processo de execução orçamentário - financeiro; - modernização dos procedimentos de execução, acompanhamento e controle dos procedimentos contábeis, operacionais e patrimoniais; - implementação de técnicas de auditoria e fiscalização, visando a avaliação da ação governamental, da gestão administrativa, eficiência e eficácia dos recursos públicos. • projeto elaborado - • sistema implantado - • serviço contratado -	Incisos III, V e VI
* Implantação do Almoxarifado Central	- acompanhamento e controle na distribuição dos bens de consumo: - guarda, controle e distribuição de bens permanentes. • almoxarifado implantado - • sistema acompanhado -	Inciso III

METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS

PROGRAMA: MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E APOIO AO CIDADÃO.
OBJETIVO: Ampliar a qualidade dos serviços à disposição do cidadão.

METAS	AÇÕES	
* Modernização da administração municipal elevando a qualidade dos serviços públicos:	<ul style="list-style-type: none"> - capacitação e aperfeiçoamento tecnológico; - aquisição de equipamentos e serviços de informática; - ampliação dos serviços informatizados e acesso à internet a todos os órgãos do município; - descentralização administrativa com a criação de administrações regionais; - implantação de banco de serviços com o objetivo de centralizar o atendimento do cidadão; - elaboração, revisão, atualização da legislação municipal. • servidores capacitados – • equipamentos adquiridos • sistemas implantados – • projetos implementados – 	<p>Adequação com as prioridades estabelecidas no art. 2º desta Lei.</p> <p>Inciso III</p> <p>Incisos III, V e VI</p>

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS

PROGRAMA: EDUCAÇÃO E CIDADANIA

OBJETIVO: Ampliar a oferta do ensino infantil fundamental e para jovens e adultos com interrupção de ensino e desenvolver uma formação profissional para adultos trabalhadores com incentivo as ações Culturais e Esportivas.

METAS	AÇÕES	Adequação com as prioridades estabelecidas no art. 2º desta Lei.
* Implantação de Escola Técnica para capacitação de mão - de obra voltada para exploração das potencialidades do município: * Reequipamento e manutenção das unidades escolares: * Controle e acompanhamento da distribuição de material didático e merenda escolar. * Constituição de Conselhos Escolares comunitários: * Ampliação do número de professores e cumprimento de piso salarial dos profissionais da educação: * Construção e implantação da Casa da Cultura: * Reestruturação da Residência do Estudante de Barra. * Construção de Quadras Poli-Esportivas:	- Unidade construída - 01 - alunos atendidos - - cursos oferecidos - - móveis adquiridos - - equipamentos adquiridos - - materiais adquiridos - - serviços contratados - - projeto acompanhado - - conselhos implantados - - concursos - 01 - Plano elaborado - 01 - Unidade construída - - comunidade atendida - - Unidade reformada - - alunos atendidos - - Unidades construídas - - comunidade atendida -	Incisos I, II, III e VII Incisos I, III e VII Inciso VII Incisos III e VIII Incisos III e VIII Incisos III e VII Incisos III e VII Incisos III e VII Incisos III e VII

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS

PROGRAMA: EDUCAÇÃO E CIDADANIA

OBJETIVO: Ampliar a oferta do ensino infantil, fundamental e para jovens e adultos com interrupção de ensino e desenvolver uma formação profissional para adultos trabalhadores com incentivo as ações Culturais e Esportivas.

METAS	AÇÕES	Adequação com as prioridades estabelecidas no art. 2º desta Lei.
<ul style="list-style-type: none">* Construção de um Prédio Escolar na Comunidade de Bonfim, Passagem Grande e Boa Vista.* Ampliação do Prédio Escolar da Comunidade da Umburana.* Construção de um Prédio Escolar nas Comunidades de Geléia/ Mocambo do Vento.* Construção de um Prédio Escolar na Comunidade de Alto dos Pilões.* Construção de um Prédio Escolar na Comunidade dos Pereiros.* Construção de um Prédio Escolar na Comunidade da Itacoatiara.* Ampliação do Prédio Escolar do brejo dos Olhos D'água.* Construção de um Prédio Escolar no Brejo da Ilhota.* Escola Municipal da Comunidade da Itacoatiara.* Construção do Calçamento de toda Praça do Complexo do Ginásio de Esporte e Escola Fundamental.* Construção de uma Quadra de Esportes no Bairro Sagrada Família.* Construção de Prédio nos povoados de Queimadas, Paulista e Lagoa do Arroz* Instalação de Quites de placa Solar, televisão e vídeo na Escola de Lagoa Preta.* Construção de Creches nos Bairros Santa Clara e Sagrada Família.* Construção de Prédio Escolar na Comunidade de São Francisco (antiga Carnaubinha).* Construção de Praça com Quadra Poliesportiva e Parque Infantil no Bairro Santa Clara e em frente ao Cemitério.		

ANEXO I

(Art 165, § 2º da C.F.)

2003

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS

PROGRAMA: EDUCAÇÃO E CIDADANIA

OBJETIVO: Ampliar a oferta do ensino infantil, fundamental e para jovens e adultos com interrupção de ensino e desenvolver uma formação profissional para adultos trabalhadores com incentivo as ações Culturais e Esportivas.

METAS	AÇÕES	Adequação com as prioridades estabelecidas no art. 2º desta Lei.
* Implantação da creche – escola para crianças de 04 a 06 anos:	- unidade ampliada - - crianças atendidas - - contratações - - recursos materiais -	Incisos I, III e VII
* Desenvolvimento e implantação do Programa Alfabetização de Adultos:	- unidade ampliada - - imóvel locado - - alunos atendidos - - classe de aceleração implantada - - projeto pedagógico desenvolvido - - classes implantadas -	Incisos I, III e VIII
* Redução dos índices de evasão e repetência de 14% para 3%:	- professores capacitados - - profissionais qualificados -	Incisos I, III e VIII
* Capacitação de profissionais da educação:	- sistema implantado - - equipamentos adquiridos -	Incisos I, III e VIII
* Informatização da rede escolar municipal:	- sistema implantado - 2 - equipamentos adquiridos -	Incisos I, III e VIII
* Informatização da Biblioteca Municipal e criação da videoteca:	- aquisições de veículos - - licitações de veículos - - alunos beneficiados -	Incisos I, III e VIII
* Ampliação do programa transporte escolar:	- unidades construídas - - unidades ampliadas - - alunos atendidos -	Incisos I, III e VIII
* Construção e ampliação de unidades escolares da rede de ensino municipal:	- salas construídas - 32 - alunos atendidos -	Incisos I, III e VIII
* Construção da escola "Projeto do Amorim"	- unidade construída -	Incisos I, III e VIII
* Construção de ginásio poliesportivo:	- eventos -	Incisos I, III e VIII

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS

PROGRAMA: QUALIDADE DE VIDA
OBJETIVO: Melhoria da qualidade de vida por ações conjuntas, saneamento básico e infra estrutura urbana e rural.

METAS	AÇÕES	Adequação com as prioridades estabelecidas no art. 2º desta Lei.
* Promoção de campanhas de conscientização sobre a construção desordenada de fossas e adequado acondicionamento do lixo doméstico.	- campanhas. - implantação de cronograma de coleta: - lixeiras coletivas instaladas. - eventos - • cronograma implantado – • lixeiras instaladas – * Promoção de campanhas de conscientização sobre o uso racional de água e energia: - eventos -	Incisos I, III e X Inciso III:

* Serviço de combate as erosões na Rua Principal do Povoado do Wanderingey.

* Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário da Rua Santa Cruz.

* Construção do Calçamento da Rua Santa Cruz.

ANEXO I

(Art. 165, § 2º da C.F.)

2003

[Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS

ANEXO I

(Art. 165, § 2º da C.F.)

2003

PROGRAMA: QUALIDADE DE VIDA

OBJETIVO: Melhoria da qualidade de vida por ações conjuntas, saneamento básico e infra estrutura urbana e rural.

METAS	AÇÕES	Adequação com as prioridades estabelecidas no art. 2º desta Lei.
* Redução do déficit habitacional da população de baixa renda: - substituição de casas de taipa por alvenaria.	- instalação, em parcerias, de sanitários domésticos: • casas reformadas – • sanitários instalados – - cadastramento de áreas; - contenção de encostas; • áreas cadastradas – • projetos elaborados – - rede ampliada – - rede construída – - projetos elaborados – - pessoas beneficiadas – - pavimentação de ruas; - sinalização de ruas; • vias pavimentadas – • vias sinalizadas – • vias arborizadas – - pessoas beneficiadas – - estação construída – - estação ampliada – - ligações ampliadas – - instalação de poços artesianos – - instalação de fossas sépticas – - construção do aterro sanitário. • rede ampliada – - aterro construído – • fossas implantadas –	Incisos I, III e X
* Planejamento, execução e coordenação de atividades de defesa civil preventivo: socorrendo e assistindo áreas afetadas por calamidades e risco.		Incisos I, III e X
* Expansão da rede de eletrificação urbana e rural:		Incisos I, III e X
* Implantação de projetos de fontes alternativas de energia:		Incisos I, II e X
* Planejamento, execução, gerenciamento e manutenção de vias públicas:		Incisos I e III
* Construção / ampliação da estação de tratamento de esgoto:		Incisos I, II e X
* Ampliação do sistema de captação, adução e reservação de água aumentando a oferta para 80% da população		Incisos I, III e X
* Ampliação da rede de coleta e tratamento sanitário em 60%		Incisos I, III e X

METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS

PROGRAMA: QUALIDADE DE VIDA

OBJETIVO: Melhoria da qualidade de vida por ações conjuntas, saneamento básico e infra estrutura urbana e rural.

METAS	AÇÕES	Adequação com as prioridades estabelecidas no art. 2º desta Lei.
<ul style="list-style-type: none"> • Promoção de eventos e socialização e oficinas de produção para idosos e deficientes, convertidos em dividendos sociais e econômicos para os envolvidos; • Promoção e divulgação de atividades de entretenimento cultural e desportivo para idosos, deficientes, adolescentes e jovens em situação de risco social; • Criar o sistema de cadastramento e orientação do carente e do migrante, garantindo-lhes assistência, integração e valorização; • Gestão de serviços gerais, transporte, edificação, conservação e manutenção do patrimônio público. 	<ul style="list-style-type: none"> - projetos desenvolvidos - - oficinas implantadas - - pessoas cadastradas - - incentivo às festas populares e ginástica para a 3ª idade; - incentivo e apoio ao esporte amador; - construção do ginásio poliesportivo; - recuperação de quadras esportivas <ul style="list-style-type: none"> • projeto elaborado - 02 • ginásio construído - 01 • quadras recuperadas e construídas - - sistema implantado - - sistema acompanhado - - recuperação de parques, praças e jardins; - ordenamento da feira livre; - recuperação do porto e sinalização do sistema de atracação no cais; - construção do complexo policial; - construção do matadouro público; - elevar, em parceria com o Estado, o número de polícias e apoiar o aparelhamento de delegacias. - parques recuperados - - praças recuperadas - - jardins recuperados - - posto recuperado - 01 • projeto implantado - 01 • construções - 02 • contingente solicitado - • móveis adquiridos - • contingente solicitado - • móveis adquiridos - 	<ul style="list-style-type: none"> Incisos I, II e X Incisos I e X Incisos I e II
		X

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS

PROGRAMA: GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
OBJETIVO: Ampliar as oportunidades de trabalho e geração de renda considerando os recursos naturais e potencialidades da agricultura, indústria, comércio, turismo e serviços.

METAS	AÇÕES	Adequação com as prioridades estabelecidas no art. 2º desta Lei.
* Propiciar a capacitação e a qualificação da mão-de-obra objetivando a melhoria da qualidade dos produtos / serviços e elevar a competitividade e lucro:	- qualificação da mão-de-obra voltada para as atividades de indústria, comércio, - melhoria de qualidade e produtividade das culturas atualmente exploradas; - garantia do escoamento da produção; - Instalação do Balcão SEBRAE. • cursos oferecidos - 06	Inciso II
* Apoio técnico necessário à contratação de operações de crédito dos pequenos empresários, junto a agentes financeiros;	- organização de produtores e apoio ao associativismo. • projeto elaborado - 01	Incisos II, IV e VII
* Promoção do artesanato, da culinária e oficinas de arte local, como atividades divulgadoras do turismo:	- turismo ecológico, - revitalização das festas cívicas e populares; - incentivo e apoio ao artesanato local; - desenvolvimento e implantação da casa da cultura. • projeto elaborado -	Incisos II, IV e VII
* Construção do Teatro Municipal;	- teatro construído - 01	Incisos III e VII
* Recuperação da Estrada Beira da Serra. * Construção e limpeza de aguadas na região da Beira da Serra, nas localidades: Banda da Pé de Serra, Pajeú, Tanquinho, Sucuarana, Folha Larga, Caraíbas, Grotas de Cima e Grotas de Baixo.		
* pavimentação da Rua Castro Alves e sua transversais (Engº Halford e Rua da Independência).		
* Pavimentação da Rua Nova da Manga e Rua da Manga		
* Construção de uma Praça no Bairro Santa Clara.		
* Instalação e Construção de Poços Artesianos nas Comunidades de Ponta D'água e Caraíbas		

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS

PROGRAMA: GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

OBJETIVO: Ampliar as oportunidades de trabalho e geração de renda considerando os recursos naturais e potencialidades da agricultura, indústria, comércio, turismo e serviços

METAS	AÇÕES	Adequação com as prioridades estabelecidas no art 2º desta Lei
<ul style="list-style-type: none">• Desenvolvimento de estudos e pesquisas sobre as potencialidades industriais, comerciais - projetos desenrolados - 03• investimentos contratados -• incentivos oferecidos -	<ul style="list-style-type: none">- contratações para impacte e urbanização -- contratações para pavimentação das estradas- contratações para recuperação do esgotamento sanitário<ul style="list-style-type: none">• serviços contratados -• pessoas beneficiadas -	<ul style="list-style-type: none">• No Só - 0%• Na Só - 0%
<ul style="list-style-type: none">• Fomentar a geração de empregos emergenciais através de contratações temporárias• Estimular a geração de empregos permanentes nos diversos setores econômicos considerando as potencialidades e carencias dos recursos naturais, materiais e humanos do município	<ul style="list-style-type: none">- construção da estrada Barra - Cilhos d'água- construção da estrada Barra - Ibiraba.- construção de 30 kms de estradas vicinais- construção da fábrica de polpa de frutas Zarcera com Nectano e Parmat- construção da Unidade de beneficiamento de pescado em parceria com a Fundação Pecsa.- implantação de projetos de lêna de cultivo de mangueira, mangata e cana- implantação de 30 canais para criação de tilápia e surubins- construção de viveiros de mudas para culturas perenes- apoio técnico e financeiro a caprinocultura- geoprocessamento na região dos brejos de Barra para montar serviço de 4935% socio-econômico da população envolvida<ul style="list-style-type: none">• projetos de construção - 06• projetos implementados - 0.- realização de eventos voltados ao agronegócio- organização de produtores e apoio ao assoc. ativismo<ul style="list-style-type: none">• eventos -	<ul style="list-style-type: none">• No Só - 0%• Na Só - 0%

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS

PROGRAMA: SAÚDE E CIDADANIA

OBJETIVO: Facilitar o acesso da população aos serviços básicos e ambulatoriais de assistência médica, odontológica e hospitalar e implementar ações preventivas visando a eliminação de surtos epidemiológicos.

METAS	AÇÕES	Adequação com as prioridades estabelecidas no art. 2º desta Lei.
* Ampliação do acesso da população ao atendimento básico, priorizando a atenção à saúde da criança e da mulher.	- criação do Centro de Saúde da Mulher: - descentralização do atendimento médico - ambulatorial: - aquisição de ambulâncias. • centro construído - 01 • projeto elaborado - 01 • veículos adquiridos -	Incisos I e IX.
* Redução dos índices de parasitos e demais afecções originadas por deficiência de condições de saneamento:	- serviço implantado - 1 - pessoas atendidas -	Incisos I, IX e X.
* Implantação do programa de saúde bucal nos centros de saúde:	- serviço implantado - 1 - pessoas atendidas -	Incisos I e IX.
* Implantação de sistema médico - odontológico itinerante no interior do município:	- aquisição de ambulâncias - - pessoas atendidas -	Incisos I e IX.
* Redução da incidência de tuberculose e hanseníase:	- medicamento distribuído - - pessoas atendidas -	Incisos I e IX.
* Desenvolvimento de ações para certificação dos serviços de laboratório, raio X, ultrassonografia e demais serviços disponibilizados à população pelo SUS:	- serviço implantado - - exames oferecidos -	Incisos III e IX.
* Ampliação e reestruturação física e operacional do hospital Municipal:	- aumento do número de leitos: - aquisição de ambulâncias e outros bens permanentes • leitos construídos - • bens adquiridos - • veículos adquiridos -	Incisos III e IX.
* Construção e reestruturação física e operacional de Postos de Saúde:	- postos ampliados - - postos construídos - - equipamentos e móveis adquiridos -	Incisos III e IX.
* Coleta e destinação diferenciada do lixo hospitalar:	- cronograma de coleta implantado - - criação de atterro sanitário -	Incisos III e IX.

(Art. 165, § 2º da CF)

2003

ANEXO I

METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS

PROGRAMA: SAÚDE E CIDADANIA

OBJETIVO: Facilitar o acesso da população aos serviços básicos e ambulatoriais de assistência médica. Oferecendo a possibilidade de implementar ações preventivas visando a eliminação de surtos epidemiológicos.

METAS	AÇÕES	Adequação com as prioridades estabelecidas no art. 2º desta lei.
<ul style="list-style-type: none">• Ampliação das ações de vigilância sanitária e epidemiológica• Reequipamento e manutenção dos serviços de saúde• Construção de um Posto de Saúde no Bairro da Cachoeira (Tanduimbo)• Construção do Matacuro Público e adequação dos Acougueis às normas do Ministério da Saúde• Ampliação do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS• Construção do Posto de Saúde nas Comunidades do Bairro de Arcanjo e Bairro da Aparecida, Bairro Assunção e Comunidade de Passagem do São Francisco• Visita Mensal de um Odontólogo aos Bairros	<ul style="list-style-type: none">- Implementação de ações de vigilância sanitária doméstica e ambiental- Desenvolvimento de bairros, apropriação e aíres- Desenvolvimento de áreas de suporte e integração- Gestão de recursos humanos- Manutenção e equipamentos adquiridos- serviços contratados	<p>X</p>